

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
535	10-02-2016	N.º: 1748/2016 ENT.: 1663/2016 PROC. N.º: 868.28	04-03-2016

ASSUNTO: Pergunta n.º 605/XIII/1.ª de 10 de fevereiro de 2016
- Requalificação da esquadra da PSP no Barreiro
- Grupo Parlamentar do CDS - Partido Popular (CDS-PP)

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Jorge Costa

Anexo: o referido
SL/es



Pergunta n.º 605/XIII/1.ª de 10 de fevereiro de 2016

Grupo Parlamentar do CDS - Partido Popular

Prazo: 30 dias (11/03/2016)

- Requalificação da esquadra da PSP do Barreiro

Em resposta à pergunta em referência, o Ministério da Administração Interna tem a esclarecer o seguinte:

Em 31 de Julho de 2015, a Câmara Municipal do Barreiro e a Polícia de Segurança Pública (PSP) celebraram um Protocolo, nos termos do qual a 5ª Esquadra da PSP seria instalada no edifício “Café Barreiro”, situado no Barreiro Velho, propriedade do Município.

De acordo com o referido Protocolo, a Câmara Municipal do Barreiro comprometia-se a promover e a fiscalizar a empreitada de reabilitação e adaptação do referido edifício a uma esquadra da PSP.

A elaboração do projeto de execução de reabilitação e adaptação do edifício, com base no programa funcional fornecido pela PSP, ficou a cargo da Câmara Municipal do Barreiro, sujeitando-o a aprovação pelo Ministério da Administração Interna antes do início do processo de adjudicação do empreiteiro.

Os custos com a execução das obras de reabilitação e adaptação do edifício, nos termos do Protocolo, englobavam o projeto, a fiscalização e a empreitada, e teriam um valor máximo de €360.000 (trezentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a aplicar em 2015 e 2016 (respetivamente o valor de €90.000 e de €270.000, ambos acrescidos de IVA à taxa em vigor), e seriam suportados pela Câmara Municipal do Barreiro e posteriormente reembolsados pela PSP.

Ainda nos termos do mencionado Protocolo, após conclusão da empreitada de reabilitação a Câmara Municipal do Barreiro cedia o edifício à PSP, em regime de comodato, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos a título gratuito.

Contudo, no decurso da elaboração do projeto de execução verificou-se que o Protocolo homologado pela então Ministra da Administração Interna não observou o programa funcional da PSP, essencial à instalação de uma esquadra.



Na verdade, a área total do edifício não corresponde às exigências do referido programa funcional que no caso concreto estabelece, segundo as informações prestadas pela PSP e pela Câmara Municipal do Barreiro, uma área correspondente a três pisos, sendo que o edifício apenas dispõe de dois.

A construção do piso superior adicional eleva o valor da obra para €600.000 (seiscentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

A PSP tem no seu orçamento para 2016 uma verba para requalificação e adaptação do edifício “Café Barreiro” no valor de €381.600 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos euros) correspondente à verba prevista no referido Protocolo de €360.000 (trezentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Não tendo sido assegurados os necessários recursos financeiros para o efeito, o MAI não pode comprometer-se com o início da obra sem a garantia da disponibilidade financeira para a realizar.

Não obstante, o MAI envidará todos os esforços destinados a encontrar uma solução para o problema decorrente da quase duplicação do valor da empreitada, sem prescindir de dar cumprimento aos demais compromissos já assumidos para outras infraestruturas da PSP e orçamentadas para 2016.